

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



Luta e resistência das comunidades indígenas andinas na Colômbia no início do século no XX. Manuel Quintin Lame, uma prática da legalidade e resistência política.

Victor Ernesto Ochoa Flores¹

Resumo.

Este trabalho de investigação pretende abordar a história de luta e resistência das comunidades indígenas dos Andes colombianos na segunda metade do XIX até a primeira metade do século XX, através da figura de Manuel Quintin Lame (1883-1967). Abordagem histórica esta, que terá como base as formas de resistência em função da recuperação dos *Resguardos*² indígenas, em formas de denúncias, num período onde as comunidades indígenas estavam expostas a trabalho escravo, a expropriação dos seus territórios, dentro dos modelos de estado nação. Perante os novos setores que influenciariam a posse das terras por parte das propostas liberais de propriedade, através da legislação como sinônimo de estado moderno. Ademais, se apresentará a figura de Quintin Lame, que fará frente aos processos de divisão dos territórios dos *resguardos* por parte das autoridades locais e os grupos dominantes; fato que o motivara a procurar de meios legais para enfrentar a violência do estado e das elites; serão estes fatores que contextualizara o discurso e a prática do movimento liderado por Manuel Quintin Lame.

Palavras-chave: Legalidade; identidade; violência; resistência; Estado.

Da exploração da força de trabalho dos índios a desapropriação dos seus territórios.

O marco que contextualiza as lutas de resistência das comunidades originárias da América Latina, perante os processos de conquista, colonização, independência e construção dos estados

¹ Doutorando do Programa de Estudos Pós-Graduação em História na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Bolsista CNPQ. É membro do Núcleo de Pesquisa Povos da América do Sul: conhecimento e colonialidade e do Núcleo de Estudos Religião e Sociedade do curso de Ciências da Religião (PUC-SP).

² Os *resguardos* nas terras indígenas foram reconhecidas como propriedade coletiva das comunidades pela coroa espanhola durante o período colonial e constituídas apenas uma parte das terras que os aborígenes possuíam na chegada dos espanhóis e desde tempos imemoriais, e não exatamente o melhor. Depois da independência da Colômbia, a lei reconheceu essas reservas e estabeleceu que não eram terras que eles poderiam ser objeto de transação comercial, nem poderiam ser apreendidos. VASCO URIBE (2008, p.373)

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



nacionais da América espanhola, está localizado dentro dos modos de dominação a partir da colonização, forma que (in) -visibilizaram sua resistência aos projetos civilizatórios. Para o professor Fernando Torres Londoño (2020), as comunidades indígenas nas américas, foram submetidas a um processo de negação da participação na construção da sua história, há evidências desde o século XVI:

[...] foi criada uma imagem que aos povos indígenas lhes negava o papel de agentes de sua história e foram vistos só como vítimas passivas da Conquista e a colonização, como obstáculos ao avanço progresso e ao desenvolvimento do capitalismo e sua civilização. Assim na memória nacional consagrada no século XIX os índios praticamente desapareceram e sobre eles foi lançado o silêncio. Depois no XX se considerou que o destino dos povos indígenas era se integrar nas sociedades nacionais e deixar de serem índios, abandonando sua língua, suas religiões seu entendimento do mundo (Londoño, 2020, p. 3).

Deste modo, no decorrer da história narrada a partir de uma ótica civilizatória, cada forma de resistência das comunidades originárias, foram sendo ocultadas por meio de narrativas descritas como barbaras, selvagens e heréticas, o qual legitimou e justificou a violência e a desumanização das comunidades diante de um projeto de salvação e civilização trazida pelo ocidente. Sabendo que a salvação para estas comunidades tinha como objetivo domesticar, civilizar, e assim lhes outorgar uma lei, um deus e uma sociedade (Estado).

Outrossim, se aplicou um sistema de controle e colonização como negação do outro, como um apagamento da diferença, não lhes reconhecendo uma humanidade, uma epistemologia, e as formas diversas de organização, tanto políticas como sociais. Sobre as novas terras descobertas tudo se dava a partir das projeções do mundo europeu, estabelecendo relações de amo, senhor vassalo, escravo; aplicando também as mesmas formas de ocupação, submissão, utilizadas na recuperação dos territórios ibéricos ocupados por muçulmanos; negando a oportunidade de conhecer o ser humano presente nestas novas terras. Esta violência, foi aplicada nos grandes territórios de México, Peru, onde as culturas sedentárias apresentavam desafios para a dominação; foram tratados como verdadeiros inimigos, a partir das experiências das guerras em nome da fé (Dussel, 2008, p.10)

De acordo com Juan Freide (1969), a conquista nos seus primeiros decênios esteve composta pela pacificação dos territórios e a repartição das comunidades originárias na região andina, terras das comunidades Múiscas, que hoje faz parte dos departamentos de Cundinamarca e Boyacá, na Colômbia, cordilheira central. Neste primeiro momento, se deu

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



pelo sistema de encomenda³ como meio administrativo das novas terras adquiridas, não teve como função a apropriação dos territórios e sim dos índios; o território não gerava interesse como posse. Conforme (Freide,1969 p.40) o conceito de Terra como propriedade,⁴ não tinha sentido durante este período, já que a legislação não o permitia.

Tudo isso explica por que não era a terra, mas o índio que o conquistador-colonizador considerava o verdadeiro saque de sua empresa; circunstância que deu origem à “*reparticion*” - então chamada de *encomienda* - como o maior desejo dos recém-chegados. Para ambas as instituições, que atribuíram um certo número de índios a um espanhol de fato, independentemente do conteúdo legal, concederam domínio ou senhoria direta e pessoal sobre os índios. Isso permitiu sua exploração de maneira consistente com os interesses dos beneficiários. E, portanto, temos que não era uma concessão territorial, mas a atribuição de distribuição, objeto de pedidos insistentes dos conquistadores às autoridades reais, sendo a maior recompensa pelos serviços prestados durante a Conquista. Era essa instituição da *encomienda*, apesar das proibições, objeto de múltiplas transações comerciais entre os conquistadores (compra-venda, hipoteca, arrendamento etc.), e a maioria dos processos girava em torno dela durante o século XVI (Freide,1969, p. 41).

Já, no processo do descobrimento do território andino, das comunidades localizadas na região sul da Colômbia, que estavam povoadas pelo povo Nasa ou Páez⁵, seu deu após as incursões dos espanhóis na região central. Foi através da circulação do mito “*El Dorado*” entre

³A encomenda era uma instituição implementada pelos conquistadores espanhóis durante a colonização na América, para aproveitar o trabalho indígena. Consistia na entrega de um grupo de índios a um espanhol para que ele pudesse protegê-los, educá-los e evangelizá-los. Aqueles tiveram que prestar uma homenagem como uma obrigação dos "vassalos" da Coroa, remunerando assim os serviços prestados pelo *encomendero*. Geralmente, esse tributo era pago com trabalho, mas havia diferenças regionais. Freide (1969).

⁴Esses fatos, condicionados pela economia e pela estrutura política do país, parecem demonstrar que os Chibchas desconheciam o conceito moderno de terra como propriedade, como um bem material sujeito a transações; Eles o viam como um meio de produzir os elementos necessários à subsistência da comunidade. Mesmo nos tempos coloniais, os índios raramente iniciavam ações judiciais para recuperar terras apreendidas pelo colonizador branco. Revista de História. *La encomienda en Hispanoamérica colonial*. Disponível em: <<https://revistadehistoria.es/la-encomienda-en-hispanoamerica-colonial/>>. Acesso em 03/08/2020.

⁵ Os Nasa durante o período précolombino ocupou a cordilheira central na parte entre as bacias do nevado de Huila e Puracé, estendendo-se para o outro lado da colina, com uma presença maior na bacia hidrográfica do Rio Paez. Contavam com uma organização social e política com base em grupos de parentesco com ascendência mítica comum que eram governados por chefes que subdividem suas chefias em unidades menores realizadas pelas autoridades líderes locais ou políticos conhecido como chefes menores. Para descrever esta organização políticos territoriais espanhóis usaram como nomes de lugar os nomes dos chefes supremos (Hernandez, 2015, p. 17).

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



eles, que se disseminou um movimento de expansão no sul do Novo Reino de Granada⁶, Sebastian Belalcázar⁷, a ordens de Francisco Pizarro⁸.

As primeiras experiências de resistência enfrentadas pelas forças espanholas nos Andes esta datada dentro das tentativas de ocupação dos territórios Incas, que após a sua derrota e a fundação das cidades como Quito, o avanço para o norte, na região que hoje compõe a região sul da Colômbia, foram enfrentados desafios mais complexos dentro das formas de estabelecimento do controle das populações, das comunidades que habitavam o vale do rio Magdalena compostas por: Yancones, Andaquies Guanacas, Apiramas e Pijaos, Paeces, Tunibíos, Calocotos. Tinham característica pelas quais os espanhóis denominaram como grupos belicosos, que faziam resistência à ocupação dos seus territórios, e que logo impuseram-lhes o pago de tributos em ouro e a força de trabalho.

Em 1571 os povos índios devastaram a cidade, derrotando a Sebastian Belalcázar seu fundador; figuras emblemáticas como a Cacica Gaitana, e o Cacique Moscai surgiram para este período; junto as comunidades nativas se reorganizaram para dificultar o processo de dominação nas imediações onde os espanhóis tinham conseguido implantar a encomenda. (Quiroga, 2010, p. 89). No entanto, a encomenda não permaneceu por muito tempo, com a sua degradação, ocorreu o surgimento do *Resguardo* nos finais do século XVI, como uma instituição jurídica de origem colonial; uma medida protetora dos índios, igual que a encomenda, seu objetivo era a administração e a tributação, só que na modalidade do

⁶ É o novo rei de Granada dos Yndias Ocidentais (estabelecido em 1538-1819), um grande e extenso [...], localizado entre o grande rio Magdalena de um lado que fica a oeste e o lado norte. tem a província de Santa Marta e a grande lagoa de Maracayo e, a leste, tem as províncias desconhecidas do grande rio Marañan e Orellana, também conhecido como Orinoco, que as pessoas costumam chamar de ouro e na parte sul tem como fronteiras as províncias de Antioquia, Calli, Popayan e a província de Quito. Esta grande província do novo Reyno tem de norte a sul, mais de quatrocentas léguas de comprimento e cerca de trinta [...] de largura, devido à grande fertilidade da terra em que se assemelha ao antigo Reyno de Granada e porque é uma terra fria como esta. A sua cordilheira nevada e porque é o mesmo adiantando que descobriu Granada natural, nomeada província o Novo Rei de Granada Francis (2003).

⁷ Em março de 1540, o rei Carlos I de Espanha nomeou-o adiantado da Espanha, concedendo-lhe o cargo de governador de Popayán e de um vasto território localizado nos atuais Equador e Colômbia. Em: Wikipédia. https://pt.wikipedia.org/wiki/Sebasti%C3%A1n_de_Belalc%C3%A1zar. Acesso em: 06/08/2020.

⁸ Em 1532, Pizarro chegou em Tahuantinsuyo (Império Inca, região do atual Peru) com cerca de 180 soldados. Com ampla superioridade em armamentos de guerra, os espanhóis dominaram o Império Inca. O imperador inca Atahualpa foi morto por estrangulamento pelos espanhóis, em julho de 1533. Após dominarem os incas, os espanhóis tomaram posse de grande quantidade de prata e ouro dos incas. Nos anos seguintes, ainda comandados por Pizarro, os espanhóis conquistaram toda região do atual Peru. A cidade de Lima (atual capital do Peru) foi fundada por Pizarro, que se tornou o governador de Nova Castela. Jefferson. RAMOS, Evandro Machado. *Francisco Pizarro Quem foi, o que fez, resumo, conquista do Império Inca*. Disponível em: https://www.suapesquisa.com/quemfoi/francisco_pizarro.htm. Acesso em 06/08/2020.

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



Resguardo. Esta nova etapa administrativa teve outros resultados além da manutenção e colheita de tributos nas comunidades; o fato de separar as comunidades indígenas, dos espanhóis e mestiços, gerou uma organização dentro das comunidades e retardou a mistura dos índios ao resto da população; criando estrutura de manutenção das culturas, das etnias, das formas de autonomia, mesmo sob o controle espanhol. Para Morales (1980), a proposta da coroa espanhola teria uma iniciativa talvez paternalista, mesmo assim, esta sugestão teve como característica a governança e organização pelas próprias comunidades nativas dentro dos *resguardos* o que gerou o que nos conhecemos como *Cabildos*⁹, que na sua estruturação sempre foram eleitos e constituídos pelas mesmas comunidades (Morales, 1980, p. 319).

Se bem que esta nova relação de autonomia das comunidades de índios frente as autoridades reais, não garantiria que os novos estrangeiros compostos por mercadores, *encomenderos*¹⁰ e latifundiários estivessem cômodos com a nova relação entre território e a força de trabalho que representavam os índios; Se no passado as reclamações por parte das autoridades da encomenda se estabeleciam pelos excessos de maus tratos contra os indígenas e pela exploração da força de trabalho, agora o contexto era diferente, pois os novos confrontos eram relacionados as disputas de território. Para Morales (1980) a segurança que apresentava o *resguardo* no início, se fragmentou a medida que, alguns índios alugavam os territórios aos colonos de forma clandestina, isto desde as origens da legalização dos territórios e acontecia pela necessidade que os índios tinham para efetivar o pagamento dos tributos, contudo, este processo não foi o motivo da dissolução dos territórios, sim da diminuição das extensões de terra (Morales, 1980, p 320).

No século XVIII à medida que cada grupo social como *encomenderos*, mestiços entre outros, adquiriam benefícios e direitos, o que acelerou o processo de extinção dos índios e seus direitos conquistados perante a coroa espanhola. A questão étnica nesta realidade terá um papel muito importante na hora de construir as relações de poder que administrarão a justiça; as denúncias perante as autoridades estarão marcadas por processos jurídicos entre os

⁹ Estas figuras administrativas do *Cabildo*, são base de uma estrutura de organização, de manutenção e construção de identidade das comunidades nativas, que darão fortalecimento da coletividade; se convertendo em um espaço de relação com as autoridades tanto da colônia como dos processos de construção do estado nação, nas relações legais e administrativas até os nossos dias.

¹⁰ O *encomendero* era o chefe de parte de uma instituição colonial chamada *encomienda*. O *encomendero* tinha inúmeras obrigações, das quais as principais eram ensinar a doutrina cristã e defender seus pedidos (como os índios confiados a qualquer uma das colônias espanholas da América e das Filipinas), além de defender e ajudar a multiplicar seus bens.

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



representantes dos *cabildos* e representantes administrativos, pela extinção dos territórios destinado as comunidades possuidoras de terras férteis; obrigadas a se mudar para regiões improdutivas e não aptas para o desenvolvimento da vida; as ações estariam em função dos herdeiros dos *encomenderos*, mercês entregues a espanhóis, mineiros e novas castas sociais que iam surgindo.

A divisão do *resguardo* na república.

Como foi apresentado no processo de conquista, no sistema de desapropriação dos territórios das comunidades originárias a sistemática de desapropriação tanto do território como da identidade das comunidades originárias, constituiu um processo de colonialidade¹¹ a partir figura do índio, que mesmo menosprezado na sua condição humana era importante à colônia pela mão que eles executavam.

Ademais, o *resguardo* por muitas décadas representou às comunidades indígenas um espaço de interação e articulação entre as comunidades e os espanhóis, porém na passagem da colônia para república, novamente o índio enfrentara um desafio a mais, a extinção dos *resguardos*, em todos os sentidos. Para Morales (1980) a República gerou um novo ambiente de ameaça contra as comunidades dos índios, já que a propriedade privada ameaçava a propriedade comunal. Com a chegada de propostas de cunho liberal, provenientes da revolução francesa, estes processos terão como ingrediente a abolição de toda instituição de caráter coletivo, instaurando um modelo de capitalismo que deixaria em evidencia a vulnerabilidade dos territórios dos *resguardos*, considerando a todos como iguais na capacidade possuir um território, o que constituía como a principal característica da política oficial em relação ao índio até o século XX. (Morales, 1980, p,320).

Por outro lado, a eliminação dos *resguardos* terá seus argumentos baseados na civilização

¹¹O colonialismo na sua sistemática de organização gerara processos que constituirão denominado como colonialidade que para Quijano (2005), será um poder que transformara a ordem mundial, desta forma, América gerara a primeira identidade da modernidade, para o autor este fato estará constituído por dois processos históricos que juntos produziram os dois eixos fundamentais de poder como modelo, que estará constituído pela diferenciação entre conquistadores, e conquistados, na codificação de Rasa, como distinção característica biotípica (biológica) que justificara as relações de superioridade inferioridades nas relações de poder, esta ideia foi assumida pelos conquistadores, como padrão de conquista, mais tarde as práticas de dominação de letramento de civilização, classificarão as comunidades da América, como o início para uma classificação mundial gerando assim um modelo mundial de poder estabelecido a partir da constituição de relações de controle como autoridade de poder, por outro lado a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial (Quijano. 2005, p. 117).

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



dos índios, que de uma outra forma queriam dizer que estes eram um empecilho para a modernização do estado. Em relação aos *resguardos* nem todos conseguiam argumentar os limites dos territórios perante as autoridades; somado a esta realidade, o fato que mesmo a nova república não tinha estrutura, nem as informações para conseguir determinar as condições em que se encontrava a distribuição do território nacional.

Diante disso, o mercado de terras teve seu auge com a expansão das novas cidades e acampamentos de exploração de recursos. Para LeGrand (1988) a medida que estes centros populacionais, demandavam alimentos e outros produtos agrícolas, que na sua grande maioria eram produzidos por índios dentro dos *resguardos*. Outra Fonte de produção estava nas grandes fazendas de propriedade dos espanhóis, fruto de concessões coloniais, que tinham iniciado nas imediações das cidades fundadas, sempre em espaços férteis, com acesso de vias de comunicação, como rios e estradas de terra (LeGrand, 1988, p.22); cada fundação de uma cidade ou um centro urbano esteve sempre ordenado pelas vias de acesso, como portos, caminhos comerciais. Impulsionando sempre mais a demanda por ter terras, na forma de propriedade privada; estes setores de produção se diferenciava dos *resguardos*, porque eram de pequenas proporções de terra, o que fazia das terras afastadas, territórios de pouco interesse econômico, pois, provocava obstáculo ao comércio entre os centros urbanos; estas terras faziam parte do patrimônio da coroa espanhola até a independência, quando estes territórios passaram do domínio da coroa para a administração do novo governo.

A legislação de terras pôs independência.

No século XIX a denominação de índio mudara para indígena, projeto de civilização dos selvagens, o que representaria para o novo estado e sua legislação a preparação para que eles se convertessem em cidadãos, mas em si o que isto significaria é que dentro do seu próprio território os homens se converteriam em rebanhos, denominados como comunidades indígenas (Sanders, 2007, p. 32); para Blanco (2011) a proposta de se desvincular da figura da coroa, o novo estado não teriam em conta as especificidades das comunidades originárias, agora eram denominadas como indígenas, se impõe uma proposta assimilacionista, da brancura como sinônimo de civilidade. Este projeto teria como eixo jurídico a pressa por superar o conceito de propriedade coletiva, ameaçando o *resguardo* (LeGrand, 1988, p. 31).

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



Pela lei de 22 de junho de 1850, que autorizava as Câmaras Provinciais a "verificar as medidas, distribuição, adjudicação e livre alienação dos *resguardos* Indígenas" (Blanco, 2011.p 29). Se a aplicação da justiça a nível nacional tinha este discurso, na prática, em relação aos *resguardos* a administração regional da legalidade estaria nas mãos das autoridades locais que eram compostas por mestiços e não índios; o que deixaria em desvantagem as comunidades indígenas na defesa dos seus territórios.

Por outro lado, em 1860 na região do Cauca, um grupo de indígenas apresentaram as condições a que foram submetidos numa série de projetos, que não tiveram em conta nem sua participação, nem sua realidade coletiva; para Blanco (2011) as comunidades estavam ameaçadas de serem extintas, já que a sua cultura, os grupos étnicos, estariam à beira da miséria, devido as políticas de extinção dos *resguardos* quando assim explicita:

De pouco tempo nossas terras formarão a fazenda de um rico ou uma cidade de brancos (e que eles teriam que se tornarem miseráveis) diaristas. A próxima vocação para quais governantes haviam preparado os indígenas, de decisões legais, parecia chegar, submetendo-se a um novo 'padrão' que prometeu cancelar o trabalho realizado e contratado exclusivamente (Blanco, 2011, p. 29).

Mesmo assim era preciso determinar qual seria a forma de inserir as comunidades indígenas dentro dos projetos do estado, se não fosse através de uma legislação que tivesse em si uma metodologia que preparasse o caminho para a inserção dos "selvagens" dentro do processo modernizador que se pretendia alcançar nos projetos de estado.

No entanto, a promulgação da lei 89 de 1890 teve um impacto profundo na concepção do estado, tanto às comunidades indígenas como para estado moderno; já que dentro deste projeto se teve em conta a figura do *resguardo* como órgão que regularia as relações indígenas tanto internas como em relação a Nação.¹²

A figura das ordens religiosa nesta legislação teve um papel mais definido ao ponto de serem as responsáveis de catequização dos *resguardos* e a figura do *cabildo*, como espaço de

¹²Artigo 1. Membros de "sociedades insipientes". Além de retornar ao sistema territorial do *resguardo*, essa Lei 89 foi muito importante porque a mantinha o caráter inalienável e não embargável (artigo 7, número 7); além disso, conferia aos *Cabildos* uma certa autonomia para a gestão da política, o econômico e o judicial: artigo 3º. Em todos os lugares onde se estabelece um viés dos povos indígenas, haverá um pequeno *Cabildo* designado por eles de acordo com seus costumes. Artigo 4. Em todos os assuntos relacionados ao governo econômico das parcialidades, os pequenos conselhos têm todos os poderes que seus usos e estatutos particulares lhes transmitiram, desde que não se oponham ao que as leis estabelecem, nem violem as garantias usufruídas pelos membros. Viés na sua capacidade de cidadãos. Artigo. 5ª. As ofensas cometidas pelos povos indígenas contra a moralidade serão punidas pelo Governador do respectivo Capítulo, com penas correccionais que não excederão um ou dois dias de prisão (Blanco, 2011, p. 29).

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



interação entre o estado e as comunidades, em relação a diferença dos territórios. Por outro lado, foi um pilar da luta e resistência das comunidades indígenas durante todo o século XX na defesa dos seus territórios. Para Espinosa (2009) esta legislação fez uma diferença perante as políticas liberais e o futuro da defesa do território:

Foi concebido como uma ferramenta transitória para o governo, ‘os selvagens’, foram reduzidos à vida civilizada através de missões" e comunidades já civilizadas, seguindo a tradição hispânica de incorporação gradual. A lei protegia um estado de excepcionalidade para os povos indígenas, no que diz respeito às leis regulares da República, embora, desde o início, o objetivo foi criar a base para uma efetiva assimilação dos povos indígenas em condições de docilidade, especialmente para o controle da posse da terra e da força de trabalho nas fazendas. As Lutas jurídicas e a pressão dos índios contra a dissolução dos *resguardos* transformaram a transitoriedade da lei numa situação permanente. Isso produziu inúmeras discussões legais, juízos de desapropriação. No entanto, o remate das terras e repartição, sobretudo onde as autoridades consideravam que esta situação era um obstáculo para a modernização das relações laborais e produtivas do setor agrário e impunham um peso da figura colonial. É que, desde 1760, a venda de direitos à terra, com ou sem apoio legal, tinha se convertido num fato comum. No final do século XIX, a trajetória dos conflitos sobre a terra gerou práticas de apropriação e desapropriação acompanhadas de escassos reconhecimentos oficiais da história da posse indígena (Espinosa, 2009, p. 8).

No entanto, esta lei terá uma dupla função além do controle e administração do território, amparar as comunidades indígenas, uma ferramenta que garantiria a defesa não só dos territórios, mas dos indígenas perante o trabalho escravo na forma de *terraje*. Ela estará presente durante todo o século XX na defesa dos *resguardos*, como apropriação na defesa das comunidades indígenas em Colômbia.

As lutas das comunidades indígenas lideradas por Quintin Lame.

Foi com base na lei 89 de 1890 que nos inícios do século XX as comunidades indígenas do sul da Colômbia, na sua luta pela defesa do seu território e o que ele representa; localizadas dentro das disputas legais, produto dos interesses dos grupos dominantes, os processos de modernização do estado, com legislações que pretendiam eliminar a figura do índio, que na visão deles representava um atraso para o progresso na construção da identidade de estado nação.

Em meio a este contexto que a comunidade Nasa a qual fazia parte Manuel Quintin Lame, indígena *terrajero*, construiu os ideais do movimento em defesa dos *resguardos* indígenas. O movimento liderado por ele, teve como fundamento a resistência ao pago do *terraje*, com um discurso que desafiava a cultura do Estado colombiano sobre a realidade do índio e frente a exploração do trabalho, o direito as terras, a cultura; logo pela via legal, deu início a defesa dos

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



territórios. Neste período a onda de expansão e a falta de mão de obra nas fazendas dos grandes latifundiários estavam usurpando os territórios dos *resguardos*, oportunidades que oferecia a legislação nacional. Em cada lei paulatinamente estes processos de invasão dos *resguardos*, grilagem, estava em cumplicidade com as autoridades locais e a falta de controle do estado.

Nas regiões do Huila, Nariño, o processo de enfretamento teve suas consequências como: perseguições, encarceramentos, mesmo assim Lame conseguiu produzir uma grande quantidade de documentos como cartas, petições legais, inquéritos, memoriais, telegramas, para as autoridades nacionais, denunciando a injustiça e as arbitrariedades da administração local, a ação violenta dos latifundiários e a força pública cometidas contra as comunidades indígenas destas regiões (Espinosa, 2003, p.141).

Os documentos escritos pelo Quintin Lame, demonstra sua influência nas comunidades indígenas em defesa dos *resguardos*, o que representara uma afronta para os latifundiários e seus processos de apropriação dos *resguardos*; um exemplo disso é o acesso ao material destinado para instruir sobre as legalizações e defesa dos territórios de camponeses e colono, em função da regulação territorial nacional. Vale ressaltar que Quintin Lame se alfabetizou durante sua participação nas guerras e mais tarde se instruiu legalmente através de um manual de direito que circulava a nível nacional titulado o Advogado em casa; que para Nuñez (2008).

O conhecimento das leis e a escritura de memoriais também não foram uma inovação da Lame. Desde o estabelecimento da colônia espanhola, os índios Nasa, como muitas outras comunidades, adotaram a legislação espanhola e a usaram para se defender dos *encomenderos*, primeiro e depois para obter salvaguardas. Essa tradição continuou por toda a república, quando, apesar das tentativas do governo de acabar com as terras comunais, o povo indígena resistiu e reuniu argumentos legais e históricos para defender suas salvaguardas (Nuñez, 2008, p. 94).

A apropriação da legislação, especialmente da lei 89 de 1890¹³, possibilitou os argumentos de defesa dos territórios dos *resguardos* e será a chave da recuperação dos títulos outorgados na época da colônia, que marcará o caminho não só de defesa, mas também da recuperação dos *cabildos* perante os latifundiários, as autoridades locais e nacionais,

¹³Lei 89 de 1890. Esta lei procurou tornar o processo de dissolução dos *resguardos* e distribuição de suas terras menos drástico, reafirmou o papel de tutela e civilização das missões religiosas e também estabeleceu um procedimento sucinto para que os povos indígenas registrassem seus títulos antigos. Apesar de ter sido emitida por um governo conservador a todo custo, sem participação indígena, cujo título declarava como objetivo regulatório "a maneira pela qual os selvagens que estão reduzindo a vida civilizada devem ser governados", essa lei fez alguns reconhecimentos legais ao povo indígena, o que motivou os povos dos Andes colombianos a recebê-lo como uma tábua de salvação contra a pressão do latifúndio. (Documentos para a história do movimento indígena colombiano de 2010, p.18).

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



construindo um movimento que no seu início se fará pela via da resistência e logo pela via legal. Quintin Lame inicia um processo de defesa dos *resguardos*.

Em 1912, pois começou a visitar as comunidades indígenas da região, organizando reuniões, incentivando a desobedecer às autoridades, propondo a expulsão dos brancos e devolução das terras aos donos indígenas, por direito usurpados. Ele na sua tarefa de recuperar os títulos viajou a Bogotá, e dedicou-se a defender as comunidades indígenas, fato que, deu autoridade de se auto proclamar como chefe geral dos *resguardos*, da raça indígena, solicitando contribuições econômicas para levar em frente seu trabalho.

Ademais, um elemento importante do movimento liderado por Quintin Lame está na sua articulação com diferentes personalidades indígenas, que darão suporte a estrutura do movimento. Uma figura importante dentro da história do movimento indígena foi José Gonzalo Sánchez, Ignacio e os secretários de Lame. Tanto é que em 1919 foi conferido a Gonzalo Sanchez o poder de ser o representante dos processos de organização, enquanto Quintin Lame estava na cadeia.

A participação de Lame se estendeu a várias esferas da vida política do país, mesmo ele sendo conservador e católico, superou as barreiras culturais e sociais, apropriando-se também de espaços de protestos, juntando-se aos movimentos que estavam se organizando na época, em oposição a realidade do país: obreiros, camponeses entre outros (Vega Cantor 2002). Além disso, participou da mesa diretiva inaugural do segundo congresso obreiro colombiano realizado em Bogotá em 1925, esteve junto com outros combatentes da causa indígena, como José Gonzalo Sánchez e Eustáquio Timote, que os levaram a se afiliar ao partido socialista e as lutas dos trabalhadores, eram líderes importantes nos movimentos do Partido Socialista Revolucionário e depois no Partido Comunista. (p 98).

Diante disso, Lame inicia um novo estágio de trabalho pela recuperação dos territórios, mobilizando as comunidades já não pela via da resistência, e sim pela articulação de estratégias de recuperação dos *cabildos*, que tinham sido dissolutos. Tanto Sanches como Lame, conseguiram constituir um governo indígena em Ortega, denominado conselho de índios. Ademais, a preocupação dele era a construção de escolas, pois para ele a educação seria o caminho de apropriação e interação com o mundo dos brancos. Neste novo processo, continua enviando memoriais, cartas aos governos tanto local como federal, a ponto de propor a possibilidade de eleger senadores indígenas.

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



No entanto, estas ações tiveram repercussão não só para as autoridades políticas, porém também aos latifundiários dos departamentos onde as comunidades estavam se organizando. Os grupos políticos dominantes junto com os latifundiários sentiam-se ameaçados, tendo como resultado incursões violentas contra as comunidades indígenas, como o que aconteceu no ano de 1931; cada ato de violência tinha como objetivo a dispersão e o escárnio, a pretensão de demonstrar poder e desmoralizar a mobilização. As forças políticas estavam tão preocupadas, representadas pela administração pública local, que não sessavam de reagir a cada ação política das comunidades indígenas; esta sequência de ataques por parte dos grupos de poder contra o movimento liderado por Quintin Lame, teria como pano de fundo um ambiente de retaliação pelos alcances que o movimento estaria causando ao poder latifundiário político nestes departamentos (p.60). Nas décadas dos anos 40 a violência no país se intensificou. Concomitantemente, Quintin Lame conseguira terminar de ditar seu livro, sem deixar de orientar as comunidades que estavam sendo despejadas dos seus territórios.

Segundo Gómez (2012). Manuel Quintin Lame, teve uma produção literária abundante e muito importante, os textos escritos mais importantes: *Los pensamientos del indio que se educó dentro de las selvas colombianas* 1939, e publicada em 1971; *El derecho de la mujer indígena; la bola que rodó en el desierto*, entre outros. Quintin Lame foi um líder e pensador indígena colombiano do século XX. (p 15). Frutos dos esforços a que foi submetido, cada detenção, cada tortura, sacrifícios feitos para se mobilizar de comunidade em comunidade, sob ameaça dos grupos políticos, das arbitrariedades cometidas por parte dos órgãos públicos, a dificuldade de ir a Bogotá e procurar justiça. A estrutura do país em questões tanto administrativas como jurídicas, as respostas aos processos jurídicos teve como resultado a perseverança das comunidades indígenas, perante a inoperância do poder público local e o poder dos grupos dominantes.

A partir disso, como produto de uma assembleia indígena em 1971, dará origem ao conselho Regional do Cauca (CRIC). No *resguardo* de Toribio com a participação de cinco *cabildos*, junto com a presença de representantes do povo Guambiano e de dois outros municípios. Desta forma, os movimentos regionais destas comunidades indígenas, serviram como exemplo para a organização de outras comunidades indígenas no resto da Colômbia, até que uma organização foi estabelecida em nível nacional: Organização Nacional Indígena da Colômbia (ONIC), e mais tarde estes movimentos indígenas participaram da assembleia nacional constituinte de 1991. Deste modo, se evidencia que o movimento liderado por Quintin

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



não terminou com sua morte em 1967, mas se fortaleceu ao longo do tempo, pois ele não foi sozinho, mas junto com o seu povo, os povos indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ao localizar estes processos e dinâmicas de poder, podemos perceber a capacidade de adaptação e as formas de resistência das comunidades andinas diante dos processos de opressão e colonização no decorrer da história. Por outro lado, devido as extensões dos Andes colombiano e a sua diversidade populacional as formas de resistência foram diferentes, porém, em todos os espaços ocorreram. Alguns séculos com mais dificuldades devido a própria política envolvente, como exposto acima, em outros com legislações que possibilitaram a luta.

Ademais, a luta pelo território iniciou concomitantemente a divisão, privatização das terras, no final do século XVI. Diante disso, é comovente a extrema capacidade de resistir e lutar dos indígenas. Embora, a situação se acirrou no início do século XX, da mesma forma que no início da conquista, o controle sobre o índio, representava uma ausência da condição humana ao lhes submeter em função dominação. No entanto, as comunidades indígenas resistiram na coletividade, na cultura da resistência, e no enfrentamento a violência dos projetos de estado nação. O movimento liderado por Manuel Quintin Lame quebrou a sistemática da colonialidade ao se resistir mesmo pela força, e logo pela legalidade, ressignificando os direitos que o estado nação é constituído.

Quintin Lame representou uma afronta as formas de dominação que até hoje persistem na nossa sociedade moderna, sua luta estaria construída a partir da sistemática do controle imposta historicamente aos donos do território perante os usurpadores não índios, como ele identificou àqueles que se beneficiavam da condição imposta as comunidades indígenas; Ele se opõe ao pago do *terraje*, ao direito a possuir terra; porém este processo foi possível a partir do resgate e a prática de da organização tradicional, reuniões que estariam constituídas por encontros de conscientização política que articularia as comunidades indígenas para defender seus direitos perante os grupos dominantes da região.

Quintin Lame teve como convicção o valor da legalidade e o que representava os títulos de posse da terras na figura do *resguardo*, fazendo frente aos latifundiários e as autoridades locais que aplicaram violência e injustiça como linguagem para submeter o direito das comunidades indígenas, ao mesmo tempo foi a lei que apresentou como meio de resistência para defender e reerguer os *cabidos* onde se fortaleceram a identidade das comunidades

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



indígenas perante os processos de contrição do estado nação. Se no início Lime com seu discurso despertara desconfiança, tanto para as próprias comunidades tanto para os grupos dominantes, aos poucos com seu trabalho foi ganhando o respeito das comunidades também ganhara a preocupação e o assédio dos latifundiários e das autoridades locais.

Por conseguinte, Quintin Lime se converteu em representante da causa indígena, mesmo após sua morte o movimento resiste até hoje, ainda que dentro da legalidade perante a violência, dos interesses dos processos econômicos de um estado violento e exclusivo. Ele simboliza como foi apresentado, a realidade das comunidades indígenas que resistem a uma sistemática de exclusão; fazem frente a extinção, se apropriando da história, da sua história de luta e resistência, para denunciar e conquistar seus direitos negados pelo discurso etnocêntrico que justificado pela história de uma gramática de violência escrita, aplicado por um estado que tem como lema: liberdade e ordem.

REFERENCIAS.

BLANCO, Jacqueline. (2011)Tierra, Autonomía Y Ancestralidad, Una Triada De Poder Al Interior De La Jurisdicción Especial Indígena En Colombia Prolegómenos. Derechos y Valores, vol. XIV, núm. 28, julio-diciembre, pp. 25-44Universidad Militar Nueva Granada Bogotá, Colombia. Disponível em: <https://revistas.unimilitar.edu.co/index.php/dere/article/view/2377>. Acesso em: 21/07/ 2020.

COLOMBIA, Ministerio de Cultura (2010). Documentos para la historia del movimiento indígena colombiano contemporáneo. Disponível em:<http://www.cervantesvirtual.com/obra/documentos-para-la-historia-del-movimiento-indigena-colombiano-contemporaneo-878736> Acesso em: 20/07/ 2020

ESPINOSA, Mónica. (2003). El indio lobo, Manuel Quintín Lime en la Colombia moderna, Revista Colombiana de Antropología, No. 139, Instituto Colombiano de Antropología e Historia, 2003. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1050/105018181005.pdf>. Acesso em: 17/07/ 2020.

_____. (2009). La civilización montés. La visión india y el trasegar de Manuel Quintín Lime en Colombia Bogotá: Uniandes, Centro de Estudios Socioculturales e Internacionales. Disponível em: https://appsciso.uniandes.edu.co/sip/data/pdf/La_civilizacion%20montes.pdf.. Acesso em: 15/07/ 2020.

FRANCIS, J. Michael. (2003) Descripción del Nuevo Reino de Granada (1958). Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura, [S.l.], n. 30, p. 341-360, ene. ISSN 2256-5647.

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/achsc/article/view/17107>. Acesso em: 22/07/ 2020.

FREIDE, Juan (1969). De la encomienda indiana a la propiedad territorial y su influencia sobre el mestizaje. Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura; núm. 4 (1969); 35-61 2256-5647 0120-2456.

GÓMEZ CARDONA, Fabio. (2012). Manuel Quintín Lame En la confluencia del mito de la historia. Vol. 8 Núm. 38 (2012): Historia y Espacio Universidad del Valle. Disponível em: https://historiayespacio.univalle.edu.co/index.php/historia_y_espacio/article/view/1771/1876. Acesso em: 19/07/ 2020.

HERNANDEZ, Quiceno Nelson. (2015). A administração e gestão pública dos territórios indígenas do município de Toribío, norte do Cauca, Colômbia Dissertação (mestrado)—Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados sobre as Américas, Mestrado em Ciências Sociais. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18967/1/2015_NelsonAndresHernandezQuiceno.pdf Acesso em: 20/07/ 2020.

LAME, MANUEL, Quintín. (1971). En defensa de mi raza. Prefacio y notas de G. Castillo Cárdenas. Comité de Defensa del Indio y La Rosca de Investigación y Acción Social. Bogotá.

LEGRAND, Catherine. (1988), Colonización y protesta campesina en Colombia (1850-1950). Bogotá: Universidad de Los Andes, Universidad Nacional de Colombia. Disponível em: <http://www.bdigital.unal.edu.co/47961/2/9581700420.PDF>. Acesso em: 22/07/ 2020.

MORALES GÓMEZ, J. (1980). La division de resguardos en tierradentro, departamento del cauca. Universitas Humanística, Bogotá, Colombia (12). Disponível em: <https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/univhumanistica/article/view/10424>. Acesso em: 19/07/ 2020.

NUÑEZ ESPINEL, Angela. (2008). Quintín Lame: mil batallas contra el olvido. Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura, núm. 35, 2008, pp. 91-124 Universidad Nacional de Colombia. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/1271/Resumenes/Resumen_127112583003_1.pdf. Acesso em: 18/07/ 2020.

PEÑARANDA SUPELANO, Daniel. (2015) Guerra propia, guerra ajena. Conflictos armados y reconstrucción identitária en los Andes colombianos. El movimiento armado Quintín Lame. Bogotá.

QUIJANO, Anibal (2005) Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina En: Buenos Aires Lugar CLACSO, 2005 Fecha Colección Colonialismo; Modernidad; Capitalismo; Poder Político; Sociedad. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 18/07/ 2020.

XXV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-SP

História,
desigualdades
& diferenças



Quiroga Zuluaga, M. (2010). La encomienda entre los pueblos de la provincia paez en el siglo XVII. *Fronteras De La Historia*, 15(1), 85-107. Disponível em: <https://revistas.icanh.gov.co/index.php/fh/article/view/412>. Acesso em: 18/07/ 2020.

Sanders, James (2007). Pertener a la gran familia granadina. Lucha partidista y construcción de la identidad indígena y política en el Cauca, Colombia, 1849-1890. *Revista de Estudios Sociales*: 0123-885X. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=81502603> Acesso em: 18/07/ 2020.

TORRES LONDOÑO, Fernando. (2020) Pauta live para puc vestibular expo on line 2020. 08/07/2020 os povos indígenas na América ontem hoje e a manhã. Departamento de História PUC-SP.

VASCO URIBE, Luis. (2008) Quintín Lame: resistencia y liberación, *Tabula Rasa*, núm. 9, julio-diciembre, pp. 371-383 Universidad Colegio Mayor de Cundinamarca Bogotá, Colombia.

VEGA CANTOR, R. (2002) *Gente Muy Rebelde*. Bogota: Ediciones Pensamiento Crítico. Disponível em: <http://www.lafulminante.com/articulos/30892196-Gente-muy-rebelde-3-Renan-Vega-Cantor.pdf>. Acesso em: 20/07/ 2020.